

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CELEBRADO ENTRE ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

**CONTRATANTE** **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ nº 24.779.565/0001-87, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, nº 131, Torre B, 5º andar, sala 506, Centro, CEP 88020-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e

**CONTRATADA** **ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.484.369/0001-69, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, 350, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seus representantes legais abaixo assinados.

Sendo também denominados em conjunto como **PARTES** e individualmente como **PARTE**,

**QUADRO RESUMO**

<b>CONTRATO ORIGINAL</b>	Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria – 01 de fevereiro de 2019.
<b>ADITIVOS</b>	1º - 31 de janeiro de 2020; 2º - 21 de janeiro de 2021; 3º - 06 de maio de 2021; 4º - 25 de novembro de 2021; 5º - 26 de janeiro de 2022; 6º - 29 de dezembro de 2022.
<b>OBJETO DO ADITIVO</b>	- Cancelamento do serviço Módulo Informações Extracontábeis [RES. 31]; - Inclusão do serviço Módulo Comparador de Desempenho, por meio da Plataforma SIGMA.

Termos do aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E DA INCLUSÃO DE SERVIÇO**

- 1.1 Resolvem as partes cancelar o serviço Módulo Informações Extracontábeis, considerando que não há mais a necessidade de envio das informações de investimentos do extracontábil conforme Resolução PREVIC nº 21, de 21 de março de 2023.
- 1.2 Resolvem as partes incluir ao contrato o serviço Módulo Comparador de Desempenho, prestado por meio da Plataforma SIGMA.
- 1.3 Os serviços em contrato podem ser consultados a seguir:

Serviços	Via	Periodicidade
Política de Investimentos [PI]	Assessoria em investimentos e Riscos	Anual
Estudo de Fronteira Eficiente [EFE]		Anual
Estudo de Macro Alocação [ALM]		Anual
Estudo de Aderência de Taxa de Juros [IN33]		Anual
Relatório de Risco de Mercado [RAC]	Plataforma SIGMA	Mensal
Relatório Integrado de Performance [PERF]		Mensal
Relatório de Compliance [RC]		Mensal
Relatório de Análise de Investimentos [RAI]		Mensal
Demonstrativo de Investimentos - Completo [DIC]		Mensal
Relatório Resumo do Demonstrativo de Investimentos [IN32]		Mensal
Módulo Comparador de Desempenho		Mensal

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 As partes acordam que o valor da remuneração mensal permanecerá inalterado, sendo a mensalidade vigente no valor de R\$ R\$ 4.703,24 (quatro mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos).
- 2.2 O valor total está condicionado ao pacote de serviços padronizado negociado anteriormente de forma conjunta, que representa o valor único mensal. Eventuais alterações contratuais ou cancelamento do pacote, deverão ser avaliadas a partir de uma nova proposta comercial.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do CONTRATO e Aditivos, que não tenham sido alterados e/ou modificados por este Aditivo.

As Partes declaram ciência e expressam concordância que o presente Aditivo poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das Partes, sendo que as declarações constantes deste Aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às PARTES contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei n. 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na MP 2.200-2, no que for aplicável.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

DocuSigned by:

Célio Peres

47990623429E408...

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV

DocuSigned by:

Leonardo Assunção Bortoloto

0C9AC65B8E46F...

DocuSigned by:

Maurício Garcia Sforcin

316BD15BD2CA421...

ADITUS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Testemunhas:

DocuSigned by:

1- Carlos Augusto Alperstedt Neto

D5DA9BE4ECF74E4...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

2- Natália Lourenço Perrote

69316162A8BC4B4...

Nome:

CPF: